ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 003 /87

DE 21 DE ABRIL DE 1987, CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 024, ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 200.000,00 (.. DUZENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Francisco Fernandes Bezerra, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a presente:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente o Crédito Especial no valor de CZ$.. 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados), vinculado ao Projeto nº 024 , Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme discriminação:

0200 - Poder Executivo.
0208 - Secretaria Municipal de Obras.
06301791.024 - Participação na Construção do Quartel de Bombeiros.
4.1.1.0 - Obras e Instalações CZ$ 200.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada, vinculada a Conta do FPM.

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10585751.014 - Construção de Sargetas e Meio-Fio.
4.1.1.0 - Obras e Instalações CZ$ 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de abril de 1987

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício